



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – ATA DE REGISTRO Nº 51/2017

Processos nº: 6237/2017, 6238/2017 e 6849/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.345/0001-80, com sede na Avenida Miguel Petrere, nº 1.369, Bairro Campo Grande, Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador do RG nº 29.223.593-8 e CPF nº 275.705.138-51, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica alterado a Cláusula 15.1 em seu item 01 da Ata de Registro de Preços para reajustar o preço unitário dos itens 01 – Diesel S-10 para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o litro, o item 02 – Gasolina comum para R\$ 3,956 (três reais e noventa e cinco centavos e seis milésimos) o litro e o item 03 – Etanol para R\$ 2,832 (dois reais e oitenta e três centavos e dois milésimos) o litro.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito do Município de Pilar do Sul
Contratante

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

MARCOS GARCIA DE SALES
AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas

Marlene de Carvalho
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I

Página 1 de 1

José Soares
José Soares
34748739-7